

GUIA RÁPIDO DO PRODUTO SEGURO PREMIADO 3

Este material contém breve descrição do produto “Seguro Premiado 3”.

Leia as Condições Gerais e atente-se às coberturas do produto contratado. Restrições se aplicam a este seguro, antes de contratá-lo verifique suas especificações.

Em caso de atendimento ligue:

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003 0882

Demais Localidades: 0800 886 8668

SAC Todo Brasil: 0800 888 8432

Atendimento a Deficientes Auditivos ligue: 0800 722 4026

1. COBERTURAS, CAPITALIS E BENEFÍCIOS

Coberturas	Benefícios Adicionais	Período de Cobertura	Prêmio do Seguro
Morte Acidental	Capitalização		
R\$ 20.000,00	28 sorteios de R\$ 2.500,00 cada	30 dias	R\$ 6,99
	24 sorteios de R\$ 2.500,00 cada	25 dias	R\$ 5,83
	20 sorteios de R\$ 2.500,00 cada	20 dias	R\$ 4,66
	15 sorteios de R\$ 2.500,00 cada	15 dias	R\$ 3,50
	10 sorteios de R\$ 2.500,00 cada	10 dias	R\$ 2,33
	05 sorteios de R\$ 2.500,00 cada	5 dias	R\$ 1,17

2. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

Poderão ser incluídos no Seguro os proponentes com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Na contratação, o Segurado ou o Estipulante, deverá obrigatoriamente, fornecer à Seguradora as seguintes informações:

- Nome completo
- CPF
- Data de Nascimento
- Endereço completo, número de telefone e código DDD

3. CARÊNCIAS E FRANQUIAS

Não serão aplicadas carências nas coberturas deste seguro, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de sua recondução depois de suspenso.

Não serão aplicadas franquias nas coberturas deste seguro.

4. VIGÊNCIA DA COBERTURA INDIVIDUAL

O início de vigência das coberturas individuais deste Seguro será estabelecido no Certificado Individual e será às 24:00 (vinte e quatro) horas da data de pagamento do prêmio do seguro. O Seguro tem prazo de vigência de até 5 (cinco) anos e poderá ser renovado automaticamente uma única vez pelo mesmo período, desde que haja pagamento do prêmio de seguro pelo período da renovação. As renovações posteriores serão feitas de forma expressa pelo Estipulante, desde que não implique em ônus ou dever para os Segurados. No início do Seguro individual e a cada renovação serão enviados novos certificados individuais.

5. PAGAMENTO DO PRÊMIO

O prêmio do seguro poderá ser pago a cada 5 dias, a cada 10 dias, a cada 15 dias, a cada 20 dias, a cada 25 dias ou mensalmente. O prazo de vigência da cobertura será ajustado em função do prêmio efetivamente pago,



observada a forma "pro rata die". O não pagamento do prêmio por parte do Segurado nos prazos estipulados enseja suspensão automática do direito às Coberturas estabelecidas no Certificado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

N.º Processo SUSEP: 15414.900232/2015-60

N.º Apólice: 10.82.82.0016832.12

Este seguro possui pró-labore de 64% do prêmio líquido, pago ao estipulante e sub-estipulante.

Este seguro é garantido pela **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.** – CNPJ: 03.502.099/0001-18, Cód. SUSEP: 0651-3, intermediado pela **FUNENSEG – Fundação Escola Nacional de Seguros** – CNPJ: 42.161.687/0004-30, Estipulada por **Telefônica Brasil S.A.**, CNPJ: 02.558.157/0001-62 e sub estipulado por **Telefônica Brasil S/A.**, CNPJ 02.558.157/0135-74.

Você terá o prazo de 7 dias para cancelar o seguro, no caso de arrependimento, a contar da data de adesão. A cobertura de seguro depende do pagamento prévio do prêmio do seguro.

Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem qualquer devolução dos prêmios pagos pelo Segurado, nos termos da apólice.

Qualquer alteração que implique em ônus e obrigações adicionais para os Segurados deverá se dar mediante anuência prévia e expressa de pelo menos três quartos dos Segurados, salvo em caso de cancelamento do seguro. As alterações que não tragam ônus podem ser efetuadas a qualquer tempo.

Os clientes e Segurados poderão consultar a situação do seu corretor de seguros pelo site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Os Clientes e Segurados poderão consultar todas as informações relativas a este Plano de Seguro no site da SUSEP: www.susep.gov.br, ou pelo atendimento exclusivo ao consumidor da SUSEP: 0800 021 8484 de segunda a sexta das 9:30 às 17:00 horas.

Em caso de dúvidas ou sinistro ligue:

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003 0882

Demais Localidades: 0800 886 8668

SAC Todo Brasil: 0800 888 8432

Atendimento a Deficientes Auditivos ligue: 0800 722 4026

Ouvidoria: Registrou uma reclamação não solucionada pelo atendimento em outros canais? Contate-nos: ouvidoria@chubb.com ou ligue para 0800-722-5059 (horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas exceto feriados) Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 724 5084 (horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas exceto feriados). Caixa Postal: 310, Agência 72300019, CEP: 01031-970”

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL SEGURO PREMIADO 3

A **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.**, doravante denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.502.099/000118, é subscritora de **Títulos de Capitalização**, da **Modalidade Incentivo**, administrados pela **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas **Condições Gerais** e suas **Notas Técnicas** foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP conforme **Processos nºs 15414.900044/2016-12, 15414.900045/2016-67 e 15414.900017/2016-40**.

Esta **Promoção Comercial** será realizada em todo o território nacional, terá início em 01/06/2016 e vigorará por prazo indeterminado.

Ao contratar o **Seguro Premiado 3**, cuja vigência é de no mínimo 12 (doze) meses e atender às demais condições estabelecidas neste regulamento, o **Participante** receberá, gratuitamente, a cessão do direito de participação em sorteio(s), de acordo com o Plano contratado, conforme tabela abaixo.

Planos	Quantidade de Prêmios	Quantidade de sorteio por mês/ Períodos das Extrações da Loteria Federal
1 - 05 dias	05	01 (um) por mês, no último sábado de cada mês
2 - 10 dias	10	02 (dois) por mês, nos dois últimos sábados de cada mês
3 - 15 dias	15	03 (três) por mês, nos três últimos sábados de cada mês
4 - 20 dias	20	04 (quatro) por mês, nos quatro últimos sábados de cada mês
5 - 25 dias	24	04 (quatro) por mês, nos quatro últimos sábados de cada mês
6 - 30 dias	28	04 (quatro) por mês, nos quatro últimos sábados de cada mês

O valor bruto do prêmio de sorteio é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cada, e sobre ele incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

A participação do segurado se iniciará **a partir do mês imediatamente subsequente ao pagamento da primeira parcela do prêmio de seguro**, sendo sua participação assegurada enquanto estiver em dia com o respectivo pagamento do prêmio de seguro e a promoção vigente.

Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, nos períodos constantes na tabela acima. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no Título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE informado na fatura coincida com a apuração dos 5 primeiros prêmios da Loteria Federal, conforme abaixo:

- será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- será apurado o número composto de cinco algarismos obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- Para exemplificar a primeira combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	9	7
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	3
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	9
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	5
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	0

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 9

Número apurado através da unidade simples: 73.950

→ combinação apurada: 973.950

Para os planos 1, 2, 3 e 4, serão apurados 5 (cinco) títulos contemplados em cada sorteio previsto:

- a primeira combinação contemplada** será igual a junção do algarismo apurado na dezena simples e a leitura de cima para baixo do algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, nesta ordem;
- As **4 combinações restantes** serão apuradas adicionando-se, consecutivamente, uma unidade à primeira combinação contemplada e apurada.
- Com base no exemplo de apuração acima, caso o Número Sorteado seja 973.950, serão considerados contemplados os cupons que contiverem os seguintes Números da Sorte: 973.950, 973.951, 973.952, 973.953.

Para os plano 5 serão apurados 6 (seis) títulos contemplados em cada sorteio previsto:

- a primeira combinação contemplada** será igual a junção do algarismo apurado na dezena simples e a leitura de cima para baixo do algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, nesta ordem;
- As **5 combinações restantes** serão apuradas adicionando-se, consecutivamente, uma unidade à primeira combinação contemplada e apurada.
- Com base no exemplo de apuração acima, caso o Número Sorteado seja 973.950, serão considerados contemplados os cupons que contiverem os seguintes Números da Sorte: 973.950, 973.951, 973.952, 973.953 e 973.954.

Para o plano 6 serão apurados 7 (sete) títulos contemplados, em cada sorteio previsto:

- a primeira combinação contemplada** será igual a junção do algarismo apurado na dezena simples e a leitura de cima para baixo do algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, nesta ordem;
- As **6 combinações restantes** serão apuradas adicionando-se, consecutivamente, uma unidade à primeira combinação contemplada e apurada na alínea (c) do item 10.3.
- Com base no exemplo de apuração acima, caso o Número Sorteado seja 973.950, serão considerados contemplados os cupons que contiverem os seguintes Números da Sorte: 973.950, 973.951, 973.952, 973.953, 973.954, 973.955 e 973.956 .

Para fins das apurações, fica estabelecido que o número imediatamente superior a “999.999” será o “000.000”.

O contemplado no sorteio será avisado por meio de SMS, telegrama e/ou e-mail e **só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio de seguro.**

Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste Regulamento, e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado.

Os contemplados localizados que forem anunciados e não contatarem a Promotora em até 180 (cento e oitenta) dias após terem sido comunicados serão desclassificados.

Caso haja a impossibilidade de localização dos ganhadores por ausência e/ou insuficiência de dados cadastrais, dados cadastrais falsos, sendo feitas tentativas de contato com os ganhadores durante 180 (cento e oitenta) dias,



sem sucesso, estes serão desclassificados.

A participação do segurado nesta Promoção caracteriza sua concordância com todos os termos e condições deste Regulamento.

O contemplado cede o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.

A Sociedade de Capitalização, **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informe sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

O regulamento estará disponível no 0800.200.8078.

Canais de contato da Sociedade de Capitalização:

Central de Serviços - 4020 5155 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 025 5155 (demais regiões)

SAC Decreto – 0800.725.5901 – Atendimento 24hs

SAC - deficientes auditivos e de fala - 0800.702.2242

Ou visite o site – www.sulamerica.com.br